CÂMARA



MUNICIPAL

S. P.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/77

EDUARDO SCIVITTARO, Presidente da Câmara Municipal de Salte, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13º, Inciso IV da Lei Orgânica dos Municípios,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal em sessão realizada em 04 de abril de 1977, aprovou e eu promulgo o seguinte de crete:

Artige 1º - Fica revegade e Decrete Legislative nº - 03/72, que cencedeu e Títule de Cidadãe Saltense ae Padre Márie Negre.

Artige 2º - Fica e Exme. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Salte, auterizade a selicitar a develução de diploma, expedido com base no decreto legislativo revegado.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Salte,

Em 05 de abril de 1.977 -

Eduarde Scivittare

Presidente

Registrade e publicade na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salte, em 05 de abril de 1977,

José Maroel Floring

Direter da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salte.-